

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0004480/2025-96

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensa de Licenciamento Ambiental	2100.01.0004480/2025-96	IEF/NAR-Pirapora

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA.		CPF/CNPJ: 19.527.852/0001-60
Endereço: Estrada da UNIAGRO - KM 07 - Fazenda Marambaia - Caixa Postal 191		Bairro: Zona Rural
Município: Pirapora	UF: MG	CEP: 39.270-970

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA.		CPF/CNPJ: 19.527.852/0001-60
Endereço: Estrada da UNIAGRO - KM 07 - Fazenda Marambaia - Caixa Postal 191		Bairro: Zona Rural

Município: Pirapora	UF: MG	CEP: 39.270-970
---------------------	--------	-----------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Marambaia	Área Total (ha): 8.635,7317
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33.367 - Livro 2-RG / 33.368 - Livro 2-RG / 33.373 - Livro 2-RG / 33.374 - Livro 2-RG	Município/UF: Pirapora/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3151206-5C8E.C1F4.C77F.4F0D.89CD.67EC.1056.B277

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	50,00	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	50,00

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	50,00	Cerrado Stricto Sensu	Médio/Avançado	50,00
Total:	50,00		Total:	50,00

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Lenha de Floresta Nativa		1.664,37	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Tarcísio Macêdo Guimarães – MASP 1.403.998-6

Data da Vistoria: 08 / 05 / 2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 10/06/2025

Validade: 03 (Três) Anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	506.164	8.072.298
			506.325	8.072.189
			505.734	8.071.090
			505.403	8.071.201

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Executar o desmate em mosaicos, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna às áreas remanescentes, APP's e Reserva Legal;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Utilização de produtos químicos registrados para a cultura do empreendimento;
- Adoção de curvas de nível nas áreas de cultivo e/ou técnicas que visem evitar a erosão ao solo.

Medidas Compensatórias:

Versa o presente trabalho sobre a implantação de florestas plantadas para fins de reposição florestal no seguinte imóvel: Fazenda Nova Esperança II, nos municípios de Coração de Jesus e Montes Claros/MG

Foi solicitado ao órgão ambiental a supressão da cobertura vegetal nativa de cerrado em uma área de 50,00 ha na Fazenda Marambaia, situada no município de Pirapora-MG. Essas intervenções resultaram nos seguintes produtos/subprodutos florestais: lenha Nativa – 1720,17 m³ e madeira nativa – 5,42 m³.

Deste modo, a Reposição Florestal devida pelo proprietário é de 10.354,00 árvores e para cumprimento desta obrigação optou-se pelo mecanismo de formação de floresta própria, com plantio de espécies exóticas (eucaliptos) na modalidade de produção.

Serão destinados 10,00 hectares da Fazenda Nova Esperança II, em Montes Claros-MG, para implantação do projeto de reposição florestal. Coordenadas: 605965/8165440 - 605731/8165243.

A área indicada para o plantio de reposição será o talhão 07, com área de 19,71 ha.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto referente a formação de florestas a título de reposição florestal, conforme apresentado e aprovado pelo IEF. Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.	Conforme cronograma do projeto
2	O empreendedor fica responsável por apresentar relatório de implantação, demonstrando as etapas de preparo e plantio das mudas, enriquecido com anexo fotográfico.	Logo após o plantio
3	O empreendedor fica responsável por apresentar relatórios periódicos de acompanhamento do plantio ao órgão ambiental, demonstrando o seu desenvolvimento, tratos culturais adotados no período e necessidade de replantio na área, enriquecido com anexo fotográfico.	Durante o período de acompanhamento, conforme projeto aprovado

Fica proibido o corte das espécies que teriam uso nobre e outras protegidas por lei (Pequi, Ipê amarelo, Ipê Caraíba).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 10/06/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **113590228** e
o código CRC **FF1673D5**.